



Diário Oficial do **EXECUTIVO**

Prefeitura Municipal de Ichu - BA

quinta-feira, 30 de janeiro de 2020 ♦ Ano: XI ♦ Edição Ordinária nº. 1137 ♦ Caderno: 1 ♦ Página: 1

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO



» **DECRETO Nº. 005/2020, DE 30 DE JANEIRO DE 2020 – NOMEIA SERVIDORES PARA O CONSELHEIRO TUTELAR.**

» **AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO PRESENCIAL Nº. 05/2020.**

» **1º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. CONTRATO Nº. 166/2019.**



**imprensa
oficial**



**A publicidade LEGAL
levada a SÉRIO.**



Prefeitura Municipal de Ichu

Rua Roque Ferreira da Silva, nº 43 – Bairro Cruzeiro
CNPJ – 13.906.151/0001-55 – CEP - 48.725.000
E-mail: prefeitura.ichu@hotmail.com



**DECRETO Nº 005/2020
DE 30 DE JANEIRO DE 2020**

NOMEIA SERVIDORES PARA A FUNÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR DESTE MUNICÍPIO..

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICHU, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam nomeados os servidores empossados em 10 de janeiro para o Cargo de Conselheiro Tutelar deste Município

- FERNANDA DA SILVA OLIVEIRA
- VANEIZA SOUZA DE OLIVEIRA
- MARCELO OLIVEIRA DA SILVA
- GEISIANE MOTA DE ARAÚJO
- POLLYANA DA SILVA CARNEIRO FREITAS.

Parágrafo Único – O mandato dos Conselheiros Tutelares empossados neste ato inicia-se em 10 de janeiro de 2020, com término em 10 de janeiro de 2024.

Artigo 2º - Este Decreto tem seus efeitos retroagidos ao dia 10 de janeiro 2020, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se.

Prefeitura Municipal de Ichu,
30 de janeiro de 2020.

Carlos Santiago de Almeida
Prefeito Municipal

**Prefeitura Municipal de Ichu**

Rua Roque Ferreira da Silva, 43 – Bairro Cruzeiro-fone (75) 3684-2401
CNPJ – 13.906.151/0001-55 – CEP - 48.725.000
e-mail:prefeitura.ichu@yahoo.com.br

**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2020**

A Comissão Permanente de Licitação, constituída pela Portaria nº 05/2019, de 16 de janeiro de 2019, informa que o processo licitatório sob a forma de PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2020, pelo critério de menor preço por lote, para contratação de empresa especializada na aquisição de material de Limpeza, utensílio para cozinha e materiais descartáveis, a serem destinadas as Secretarias e Fundos Municipais deste Município de Ichu – Bahia, e que a mesma acontecerá dia 13 fevereiro de 2020, às 09h00min na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Av. Roque Ferreira da Silva nº 43, Bairro do Cruzeiro, Ichu – Bahia, o Edital completo poderá ser adquirido no horário das 08h00min às 12h00min de segunda a sexta feira no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Ichu – Bahia, Ichu em 30 de janeiro de 2020.

DURVAL CEDRAZ CARNEIRO

Pregoeiro



Prefeitura Municipal de Ichu

Rua Roque Ferreira da Silva, 43 – Bairro Cruzeiro
CNPJ – 13.906.151/0001-55 – CEP - 48.725.000
e-mail:prefeitura.ichu@yahoo.com.br



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº CONTRATO Nº 166/2019

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ICHU-BAHIA**, inscrita no CNPJ nº 13.906.151/0001-55, estabelecida na Rua Roque Ferreira da Silva, nº 43, Bairro Cruzeiro, CEP 48725-000, Município de Ichu-Bahia, neste ato representada pelo seu Prefeito, o **Sr. Carlos Santiago de Almeida**, brasileiro, casado, portador do RG nº 01.135.481-09 SSP/BA, CPF nº 082.837.965-34, residente e domiciliado na Praça Hildebrando Cedraz, nº 68, Bairro Centro, CEP 48725-000, Município de Ichu-Bahia, doravante denominada simplesmente por **CONTRATANTE**, e a **EMPRESA VERA CRUZ EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.278.447/0001-88, estabelecida na Avenida Luís Viana Filho, Nº 1773, Condomínio Paralela Shopping, Salas 42 e 48, CEP 41.730-101, Bairro Paralela, Município de Salvador-Bahia, doravante denominada simplesmente por **CONTRATADA**, ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, na forma da legislação em vigor, estabelecendo o seguinte:

Considerando que houve uma significativa delonga no andamento da obra, na qual a continuidade dos serviços se torna essencial para sua conclusão definitiva;

Considerando que de forma imprevista o prazo de vigência originalmente contratado não foi suficiente para a conclusão dos serviços, sendo necessário mais um aditamento, resolve:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA PRORROGAÇÃO:

I - Constitui objeto do contrato original nº 166/2019, a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA DO HOSPITAL MUNICIPAL SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS, localizado na Sede deste município de Ichu-Bahia, conforme o convênio SICONV nº 835961/MS/CAIXA, referente ao contrato de repasse nº 1037340-93 do Ministério da Saúde, e o convênio SICONV nº 864001/MS/CAIXA, referente ao contrato de repasse nº 1048249-94 do Ministério da Saúde, de acordo ao Processo Licitatório, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2018, Processo Administrativo nº 69/2018.

II - Fica aditivada a Cláusula Segunda (Do Prazo de Execução), do contrato original de Nº 166/2019, com o objetivo de prorrogar seu prazo de vigência, ficando assim ADITIVADO por mais 300 (trezentos) dias corridos, contados a partir da data de assinatura deste termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:

Assim ajustados, o CONTRATANTE e a CONTRATADA, declaram haver intenção de ratificar o instrumento de contrato ora aditado, em todos os seus termos, cláusulas e condições expressamente alterados neste documento, que aquele se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins de direito, assinando o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor.

Ichu-Ba, 15 de janeiro de 2020.

CARLOS SANTIAGO DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

EMPRESA VERA CRUZ EIRELI
CNPJ nº 04.278.447/0001-88
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

RG: _____

RG: _____

Setor Jurídico:

Opinamos por favorável ao presente instrumento por o mesmo não infringir as disposições pertinentes à matéria.

Ichu-Ba, 15 de janeiro de 2020.

Bel. Sóstenes Lima da Silva
OAB/BA 32.367

IMPRENSA OFICIAL



Este município possui imprensa oficial!

A lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente.



CUIDE DA
SUA CASA.

FALE COM
SEUS VIZINHOS.

CONVERSE COM
A PREFEITURA.

O BRASIL CONTA COM VOCÊ



Autenticidade garantida, esta publicação é assinada digitalmente.